Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 137 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/02/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Nei Haveroth, Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando que realize estudos técnicos para implantação de programa de compostagem no município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de fevereiro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente, que realize estudos técnicos para implantação de programa de compostagem no município de Cascavel.

A preocupação com os resíduos sólidos urbanos vem ganhando importância ao longo das últimas décadas, visto que as atuais demandas ambientais, sociais e econômicas alcançaram uma complexidade, exigindo uma nova postura tanto dos representantes do governo, quanto da sociedade civil e da iniciativa privada. Tal asserção se encontra inserida na Lei nº 12.305, de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

A Política Resíduos Sólidos, determina ainda, que os Municípios implantem sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articule com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido.

A compostagem é o processo de degradação controlada de resíduos orgânicos sob condições aeróbica, ou seja, com a presença de oxigênio. É um processo no qual se procura reproduzir algumas condições ideais como, por exemplo, umidade, oxigênio e nutrientes para favorecer e acelerar a degradação dos resíduos de forma segura, evitando assim a atração de vetores de doenças e animais indesejados, como roedores.

O processo de compostagem é um método simples, seguro e que pode ser utilizado tanto para o cultivo de plantas, em jardins, em pequena, média ou até mesmo grande escala, tendo uma ampla aplicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A matéria orgânica é uma importante fonte de nutrientes para as plantas, a microflora e a fauna terrestre. Fornece além de outros componentes, principalmente nitrogênio, fósforo e micronutrientes.

Se levarmos em consideração que a população vem crescendo em ritmo acelerado, o uso de compostos orgânicos pode ser uma excelente alternativa para o aumento da produtividade de hortaliças.

A matéria orgânica também tem importante papel na capacidade de infiltração de água, pois melhora as condições física do solo, diminui o escorrimento de agua e consequentemente proporciona uma menor perda por erosão.

A compostagem, além de ser uma solução eficiente para a destinação adequada de resíduos sólidos orgânicos, gera produto para ser utilizado como fertilizante em hortas, jardins etc, e interfere diretamente na diminuição da quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, contribuindo para o aumento da sua vida útil, diminui os custos de gerenciamento, melhora a qualidade dos resíduos de potencial reciclável, bem como, promover o conceito dos 3R(s) – reduzir, reutilizar e reciclar, na cadeia dos resíduos sólidos.

Com base no exposto, levando em consideração a contribuição com o meio ambiente e as problemáticas pertinentes a gestão dos resíduos, solicitamos a especial atenção do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, que envide esforços no sentido de implantar em nosso município, programa de compostagem, de modo que o produto oriundo deste programa possa ser utilizado para diversos fins, principalmente junto as hortas comunitárias de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA